



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

Praça Floriano Peixoto, s/n - PILAR/AL.  
FONE: (082) 3265-1628

Lei nº 462/2011, em 25 de fevereiro de 2011.

**Dispõe sobre a criação de cargo  
comissionado da Câmara Municipal  
de Pilar e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado 01 (um) cargo de provimento em comissão de **Assessor de Diretoria II**, constante do Anexo I desta lei, indispensável ao atendimento da necessidade existente na Diretoria Administrativa que integra o Poder Legislativo.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de dotações específicas, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário, no que concerne aos órgãos e unidades mantidos, alterados ou transformados.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pilar, em 25 de fevereiro de 2011.

**OZIEL ALVES DE BARROS**  
Prefeito

Certifico para os devidos fins que a Lei Municipal nº 462/2011, de 25 de fevereiro de 2011, foi registrada e publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pilar-AL, em 25 de fevereiro de 2011.

**Maria Deuza de Farias Lages**  
Secretária Municipal de Administração



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

Praça Floriano Peixoto, s/n - PILAR/AL.  
FONE: (082) 3265-1628

**LEI Nº 462/2011.**

**ANEXO I**

| <b>CARGO</b>             | <b>QUANTIDADE</b> | <b>SIMBOLO</b> | <b>REMUNERAÇÃO</b> |
|--------------------------|-------------------|----------------|--------------------|
| Assessor de Diretoria II | 01                | CC-5           | R\$ 540,00         |

Prefeitura Municipal de Pilar, em 25 de fevereiro de 2011.

**OZIEL ALVES DE BARROS**  
Prefeito